PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº67/2021
Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento - PL

Trata-se de substitutivo ao Projeto de Lei nº 67/2021, de autoria do Vereador Pastor Edinho - PDT, cujo objetivo é instituir a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem álcool gel antisséptico nos caixas eletrônicos.

Verifica-se que o objetivo da propositura continua sendo o de prevenir doenças contagiosas que podem ser transmitidas através de contato direto. Doenças como Covid-19 causadora da pandemia que estamos vivendo atualmente, Hepatite A, Gastroenterites, Salmonela, Escabiose, Bronquiolite, Gripe, Conjuntivite, são alguns exemplos dessas doenças.

Observa-se, ainda, que o substitutivo foi apresentado a fim de realizar alterações para evitar que o álcool gel seja instalado muito próximo dos caixas eletrônicos, pois isso pode dificultar o acesso do cliente aos serviços oferecidos por esse canal, ao utilizar o leitor biométrico com o dedo ainda úmido, cabendo ao estabelecimento o local mais adequado para disponibilizar o produto de higienização.

Desse modo, foi realizada a seguinte adequação: Alteração do texto Art. 3º.

Diante do exposto, infere-se que o presente Substitutivo não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais. Manifesto-me, portanto, de forma favorável a sua discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2021.

Rogério Garcia do Nascimento
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CCJ Nº 82/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 06/07/2021 14:42:21 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0347-CE59-91FA-E42A.

PARECER CCJ Nº 82/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 06/07/2021 14:42:21 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0347-CE59-91FA-E42A.